



**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PROVA DE CONHECIMENTOS**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, sito na Rua Serpa Pinto, em Almodôvar, reuniram os Senhores Manuel da Silva Campos e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnicos Superiores, e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área de Direito, com afetação ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, os quais constituem o júri do concurso *supra* referenciado, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de quatro de novembro de dois mil e vinte, sob proposta e consequente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249/2020, de 24 de dezembro, através do Aviso (extrato) n.º 20847/2020, de 24 de dezembro, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, do qual o primeiro é Presidente do Júri, a fim de procederem à avaliação da prova de conhecimentos, que decorreu no dia onze de março do ano de dois mil e vinte e um.-----

O Júri assinala que: -----

**Compareceram** à aplicação do presente método de seleção, as seguintes candidatas:-----

- a) Ana Cristina Santos Trindade; -----
- b) Ana Rita Rodrigues Alexandre; -----
- c) Andreia Filipa Pimpão dos Santos Ribeiro; -----

**Não compareceram** à aplicação do presente método de seleção, os seguintes candidatos:-----

- a) Beatriz Antunes Bento;-----
- b) Carla Susana Nogueira Estanislau Pereira; -----
- c) Catarina Ferreira Ressurreição Caetano; -----
- d) Diana Isabel de Sousa Moroso;-----
- e) Filipe Alexandre Lopes Nunes Tibúrcio;-----
- f) Francisca Alexandre Carvalho Abrantes Santos Cruz;-----
- g) João Carlos Risso Peixeiro Passinhas;-----
- h) João Silvestre Belo Ferreira;-----
- i) Maria Margarida da Silva Dias Pereira Gonçalves;-----
- j) Pedro Miguel Pontes Lopes;-----
- k) Rita Daniela Felício Soares;-----



- l) Rita Pedreira da Silva Cruz Canaveira;-----  
m) Tiago Manuel Fernandes Cana Coluna. -----

Conforme a ata elaborada aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a qual se encontra arquivada no processo, e publicitada na página eletrónica do Município, foram previamente definidos os seguintes critérios no método de seleção, agora objeto de análise: -----

A **Prova da Conhecimentos** (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.-----

A prova de conhecimentos assumiu a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Foi efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 120 minutos, e incidiu sobre a legislação listada abaixo. Não foi permitido o uso de equipamentos informáticos (ex: computador, *smartphone*, *tablet*, etc.)-----

**Conhecimentos Gerais:** -----

- Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;-----
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 57, de 21 março de 2018, pelo Despacho n.º 2921/2018, (disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar); -----

**Conhecimentos Específicos:** -----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 fevereiro; -----
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (regulamenta a tramitação do procedimento concursal); -----
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; -----
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----
- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;-----
- Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro; -----
- Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----
- Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;-----
- Lei-quadro das contraordenações ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto; -----
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;-----
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no DRE, 2.ª série, de 15 abril de 2003, pelo Edital n.º 310/2003, de 15 de abril (disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar); -----
- Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; -----



- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; -----
- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; -----

**NOTA:** Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso, até à data da realização da prova de conhecimentos. -----

A prova de conhecimentos foi constituída por três Grupos distintos: -----

**Grupo I** – composto por cinco questões de resposta sucinta. Cada uma das respostas às questões do Grupo I foi cotada de **0 a 1 valores**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **1 valor** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada; -----
- **0,8 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -----
- **0,6 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **0,4 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta; -----
- **0,2 valores** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada. -----

**Grupo II** – composto por duas questões de desenvolvimento. Cada uma das respostas às questões do Grupo II foi cotada de **0 a 5 valores**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **5 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada; -----
- **4 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -----
- **3 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **2 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta; -----
- **1 valor** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada. -----

**Grupo III** - composto por um Caso Prático. A resposta à questão do Grupo III foi cotada de **0 a 5 valores**, segundo os parâmetros a seguir enunciados -----

- **5 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada; -----
- **4 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -----
- **3 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **2 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta; -----
- **1 valor** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada. -----

Nos termos do artigo 8.º n.º 2 alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos. -----

Este método de seleção tem uma ponderação de **40%** na valoração final. -----

Efetuada a prova de conhecimentos, os **candidatos que compareceram ao método de seleção foram classificados da seguinte forma, considerando o mapa anexo:** -----



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 05**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – DIREITO

Candidatos	CLASSIFICAÇÃO (Valores)
Candidata 06	11,00
Candidata 09	8,60
Candidata 14	12,80

Nestes termos, o júri deliberou: -----

1. **Excluir** do presente procedimento concursal os candidatos de seguida elencados, pelo **facto de não terem comparecido à aplicação do método de seleção:** -----

- Beatriz Antunes Bento; -----
- Carla Susana Nogueira Estanislau Pereira; -----
- Catarina Ferreira Ressurreição Caetano; -----
- Diana Isabel de Sousa Moroso; -----
- Filipe Alexandre Lopes Nunes Tibúrcio; -----
- Francisca Alexandre Carvalho Abrantes Santos Cruz; -----
- João Carlos Risso Peixeiro Passinhas; -----
- João Silvestre Belo Ferreira; -----
- Maria Margarida da Silva Dias Pereira Gonçalves; -----
- Pedro Miguel Pontes Lopes; -----
- Rita Daniela Felício Soares; -----
- Rita Pedreira da Silva Cruz Canaveira; -----
- Tiago Manuel Fernandes Cana Coluna. -----

2. Notificar os candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos, através de mensagem de correio eletrónico, que a aposição das fichas destacáveis, que se encontravam guardadas em envelope fechado, nas respetivas provas de conhecimento, terá lugar no dia **18 de março de 2021**, às **11:00 horas**, na **sala de reuniões dos Paços do Município de Almodôvar**. -----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento

  
Manuel da Silva Campos

  
Laura Cristina Lopes Guerreiro

  
Helena Camacho Gonçalves Guerreiro



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS**  
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – DIREITO

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS**

Nome	Grupo I					Grupo II		Grupo III	Total
	a)	b)	c)	d)	e)	1)	2)		
Candidato/a <u>06</u>	0,6	0,8	0	0,6	0	3	3	3	11,00
Candidato/a <u>09</u>	0,2	0,2	0,4	0,8	0	3	2	2	8,60
Candidato/a <u>14</u>	1	1	0,6	0,2	0	3	4	3	12,80

O Júri do Procedimento



Manuel da Silva Campos



Laura Cristina Lopes Guerreiro



Helena Camacho Gonçalves Guerreiro